

Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 18 de 30 de setembro de 2015

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO  
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 18**

**BRASÍLIA**  
**30 de setembro de 2015**

**MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Aldo Rebelo**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**  
**Emília Maria Silva Ribeiro Curi**

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**Anderson Lozi da Rocha**

**COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**Rafael Vieira Fernandes Castro - Interino**

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

**COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

**ELABORAÇÃO:**

Gabriel Luka Pereira  
Ronal de Oliveira Guedes

**EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**TIRAGEM:** 17 exemplares

**BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

**SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28  
CEP 70067-900 - Brasília – DF  
Fone: XX (61) 2033-7927 Fax: XX (61) 2033-8082  
Site: [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)  
E-mail: [spg@mct.gov.br](mailto:spg@mct.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Serviço de Protocolo Geral. – N. 18 (Setembro 2015) Brasília: MCTI,  
2015.

P. 35

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e  
Inovação.

## SUMÁRIO

### **Atos do Gabinete do Ministro**

Portaria nº 826, de 29 de setembro de 2015	7
Portaria nº 840, de 29 de setembro de 2015	7
Portaria nº 859, de 29 de setembro de 2015	8

### **Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

Licença para Capacitação	8
Portaria nº 110, de 29 de setembro de 2015	10
Portaria nº 111, de 29 de setembro de 2015	13

### **Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos**

Horário Especial a Servidora Estudante	17
Licença-Prêmio por Assiduidade	17
Abono de Permanência	18
Férias Ativos	19
Requisitados	21
Cargo Comissionado	21
Contrato Temporário	22
Exercício Descentralizado	22
Interrupção de Férias	22
Férias Celetista	22
Licenças	23
Concessões	27

### **Atos do Instituto Nacional do Semiárido**

Portaria nº 18, de 17 de setembro de 2015.	28
--	----

### **Atos do Centro de Tecnologia Mineral**

Horário Especial para Servidor Estudante	29
--	----

### **Atos da Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A**

Portaria nº 62, de 11 de setembro de 2015	29
---	----

Portaria nº 64, de 15 de setembro de 2015	30
Portaria nº 65 de 21 de setembro de 2015	30
<b>Atos do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais</b>	
Portaria nº 46, de 29 de setembro de 2015	31
<b>Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.</b>	
Portaria nº 24, de 28 de setembro de 2015	32
Licenças/Afastamentos	33
Férias	33

**ATOS DO GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 826, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover, de ofício, no interesse da Administração, do Instituto Nacional do Semiárido - INSA para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, deste Ministério, o servidor ARNÓBIO DE MENDONÇA BARRETO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Pesquisador, Classe Associado III, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1692312, (Processo nº 01200.003547/2015-68).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

**PORTARIA Nº 840, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 18 da Portaria MCTI nº 277, de 30 de abril de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 30 de abril de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO



**PORTARIA Nº 859, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Aumentar, a pedido, a jornada de trabalho de 4 horas diárias, 20 horas semanais, para 6 horas diárias, 30 horas semanais, da servidora JORDANA DEMICHELI FERREIRA, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 1, Padrão I, Matrícula SIAPE nº 2008936, servidora lotada na Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento de Novos Produtos, do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT (Processo nº 01200.002076/2015-71).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

**ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.003865/2015-29  
INTERESSADO : ANTONIO MARCOS MENDONÇA  
ASSUNTO : **Licença para Capacitação**

De acordo. Defiro a Licença para Capacitação ao servidor ANTONIO MARCOS MENDONÇA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 2, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1718943, lotado na Coordenação-Geral de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia – CGMH da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisas e Desenvolvimento – SEPED deste Ministério, para usufruir, no período de 1º/10/2015 a 30/10/2015, referente ao interstício de 18/08/2009 a 17/08/2014, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, e da Portaria MCT nº 166, de 16/04/2003.

SPOA, 24/9/2015.

ANDERSON LOZI DA ROCHA  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.003688/2015-81  
INTERESSADO : KAYO JÚLIO CÉSAR PEREIRA  
ASSUNTO : **Licença para Capacitação**

De acordo. Defiro a Licença para Capacitação ao servidor KAYO JÚLIO CÉSAR PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista, Classe Pleno 2, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1818880, lotado na Secretaria Executiva deste Ministério, para usufruir, no período de 8/10/2015 a 18/12/2015, referente ao interstício de 7/10/2010 a 6/10/2015, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, e da Portaria MCT nº 166, de 16/04/2003.

SPOA, 24/9/2015.

ANDERSON LOZI DA ROCHA  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

REFERÊNCIA : Processo nº 01208.000140/2015-17  
INTERESSADO : LUIZ FRANCISCO ARAMBURU  
ASSUNTO : **Licença para Capacitação**

De acordo. Defiro a Licença para Capacitação ao servidor LUIZ FRANCISCO ARAMBURU, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Pleno 2, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1285478, lotado no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, Unidade de Pesquisa deste Ministério, para usufruir, no período de 2/10/2015 a 30/12/2015, referente ao interstício de 1º/2/2009 a 30/1/2014, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, e da Portaria MCT nº 166, de 16/04/2003.

SPOA, 24/ 9 /2015.

ANDERSON LOZI DA ROCHA  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**PORTARIA Nº 110, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Portaria MCT nº 166, de 16 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Homologar e divulgar o resultado final quanto à análise realizada pelo Comitê de Assessoramento das Ações de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – CA-DGP, em reunião realizada no dia 17 de setembro de 2015, dos requerimentos de reembolso de mensalidades para Cursos de Língua Estrangeira e de Pós-Graduação dos servidores e empregados públicos deste Ministério, referentes ao Calendário do 2º semestre de 2015, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTI.

ANDERSON LOZI DA ROCHA

**ANEXO À PORTARIA Nº110 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2015****REEMBOLSO DE MENSALIDADES****CURSOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA RECOMENDADOS**

<b>Qtde</b>	<b>Servidor /Empregado Público Contemplado</b>	<b>Lotação</b>	<b>Idioma</b>	<b>Pontuação Geral</b>	<b>Parecer Do CA-DGP</b>
1	João Felix de Luca Lino	CEMADEN	INGLÊS	560	Recomendado
2	Alfredo da Costa Pereira Junior	SECIS	INGLÊS	550	Recomendado
3	Gustavo de Lima Ramos	SETEC	INGLÊS	550	Recomendado
4	Hideraldo Luiz de Almeida	COCP	INGLÊS	550	Recomendado
5	Leonardo Jordão da Silva	CGTS	INGLÊS	550	Recomendado
6	Thiago Melo Moraes	CGBS	INGLÊS	550	Recomendado
7	Angela Maria Ferreira Monteiro	ASSIN	INGLÊS	540	Recomendado*
8	Karina Domingues Bressan Vidal	DAAV	INGLÊS	540	Recomendado
9	Mirian de Fátima Fiuza de Oliveira Freitas	SECIS	INGLÊS	530	Recomendado
10	Eliane Ferreira da Silva	CGTS	INGLÊS	520	Recomendado
11	Paulo Frank Bertotti	CGNT	INGLÊS	500	Recomendado
12	Sandra Pacheco Renz	CGNT	INGLÊS	500	Recomendado
13	Eliana Karla Gomes de Oliveira Lima	CGBE	INGLÊS	490	Recomendado
14	Higor Thales Rocha Lopes	CGCCT	INGLÊS	490	Recomendado
15	Maguida Fabiana da Silva	CGBS	INGLÊS	490	Recomendado

16	Ana Elsia Pereira da Silva	CEMADEN	INGLÊS	480	Recomendado
17	Claudia Silva Prates França	SEPED	INGLÊS	480	Recomendado
18	Missae Yamoto	CEMADEN	INGLÊS	480	Recomendado
19	Adriana Menezes Nogueira	DDEA	INGLÊS	450	Recomendado
20	José Antonio Silvério	OUTROS	INGLÊS	450	Recomendado
21	Daniel Honorato Gomes	CEMADEN	INGLÊS	440	Recomendado
22	Gustavo Bruno de Assis	CEMADEN	INGLÊS	440	Recomendado
23	Livía Gonzaga Moura	CEMADEN	FRANCÊS	440	Recomendado
24	Aline Schneider Falck	CEMADEN	INGLÊS	430	Recomendado
25	Marlos da Matta Agostini	ASCOF	ITALIANO	420	Recomendado
26	Natália Aurélio Viera	CGOS	ESPAÑHOL	420	Recomendado
27	Renata Sanches de Oliveira Moura	ASCAP	INGLÊS	410	Recomendado
28	Rosane Camargo Barcellos	ASSIN	INGLÊS	400	Recomendado
29	Iara Tatiane Brandão Silva	SPOA	INGLÊS	390	Recomendado
30	Marcelo Kenji Nishida	GABMIN	ESPAÑHOL	390	Recomendado
31	Guilherme Augusto Borges Carvalho	COOR	FRANCÊS	380	Recomendado
32	Luciana Vieira Monteiro Marques	CGAP	INGLÊS	380	Recomendado
33	Virna Yumi Suda	ASCOF	INGLÊS	380	Recomendado
34	Angelina Souza Leonez Fernandes	SLI	INGLÊS	370	Recomendado
35	Joseph Espindola Leandro	DILC	INGLÊS	370	Recomendado
36	Karla Camila Menezes Vieira	DISG	INGLÊS	370	Recomendado
37	Carine Cristina De Almeida Dos Santos	DPOR	INGLÊS	360	Recomendado

Qtde	Servidor /Empregado Público Contemplado	Lotação	Idioma	Pontuação Geral	Parecer Do CA-DGP
38	Patricia Pereira de Souza	DCAD	INGLÊS	360	Recomendado
39	Marcelo Rocha de Cerqueira	ASCOF	INGLÊS	350	Recomendado
40	Marcela Silva Martins de Oliveira	DCAD	INGLÊS	340	Recomendado
41	Marcelo Cássio Silvério	DCON	INGLÊS	340	Recomendado
42	Gabriela de Castro Trajano	CGRH	INGLÊS	320	Recomendado
43	Evaldo Pereira de Rezende	CGAP	INGLÊS	280	Recomendado

\*Condicionado às observações do CA-DGP.

## REEMBOLSO DE MENSALIDADES

### CURSOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA NÃO RECOMENDADOS

Qtde	Servidor /Empregado Público Contemplado	Lotação	Idioma	Parecer Do Ca-Dgp	Motivo Do Parecer
1	Aline Roberta Halik	SPOA	INGLÊS	Não Recomendado	Erro Processual

2	Anaxmandro Honório Maranhão	GABMIN	INGLÊS	Não Recomendado	Erro Processual
3	Daniela Dos Reis Alves	SETEC	INGLÊS	Não Recomendado	Erro Processual
4	Everaldo Silveira Góis	SAP	INGLÊS	Não Recomendado	Erro Processual
5	Melissa Rodrigues da Costa Faria	DIOF	INGLÊS	Não Recomendado	Erro Processual
6	Norma Santos Paes	CGBIO	INGLÊS	Não Recomendado	Erro Processual
7	Patricia Yurie Dias	CONJUR	ESPAÑHOL	Não Recomendado	Beneficiada Pelo PCLE Em Outra Modalidade.
8	Rodrigo Henrique Macedo Braga	CGEC	INGLÊS	Não Recomendado	Erro Processual
9	Yuri Frederico Leão Manata	CGAP	FRANCÊS	Não Recomendado	Erro Processual

### REEMBOLSO DE MENSALIDADES

#### CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO RECOMENDADO

Qtde	Servidor /Empregado Público Contemplado	Lotação	Tipo	Pontuação Geral	Parecer Do CA-DGP
1	Cezário Bezerra de Souza	SECIS	Especialização	-	Recomendado*

\* Condicionado às observações do CA-DGP.

### REEMBOLSO DE MENSALIDADES

#### CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NÃO RECOMENDADOS

Qtde	Servidor /Empregado Público Contemplado	Lotação	Tipo	Parecer Do CA-DGP	Motivo Do Parecer
1	Diogo de Oliveira Querol	SPOA	Especialização	Não Recomendado	Servidor Em Estágio Probatório
2	Flávio Fonte-Boa	ASCOM	Doutorado	Não Recomendado	Erro Processual
3	Valéria Moreira Neves dos Santos	CGRH	Mestrado	Não Recomendado	Aluna Especial

**PORTARIA Nº 111, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

Estabelece procedimentos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de Soluções de Tecnologia da Informação, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do inciso VIII, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 78, de 24 de abril de 2003, e

Considerando o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam do acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos por representante designado pela Administração;

Considerando o disposto no artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 2/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP), que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não, aplicada subsidiariamente às contratações de serviços de Tecnologia da Informação;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 (IN 4/2014), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP), que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de Soluções de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para cada contrato de Solução de Tecnologia da Informação será instituída uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelo Gestor do Contrato e pelos Fiscais Técnico, Administrativo, Requisitante e de Liquidação, cujas atribuições são as seguintes:

**I. São atribuições do Gestor do Contrato:**

a) elaborar, se for o caso, o Plano de Inserção da contratada em conjunto com os Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante, observando o disposto nos arts. 17, 18, 19 e 20 da IN 4/2014, bem como a proposta vencedora;

b) elaborar o Plano de Fiscalização da contratada em conjunto com os Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante, observando o disposto nos arts. 17, 18, 19 e 20 da IN 4/2014, bem como a proposta da contratada;

c) convocar e realizar a reunião inicial de execução contratual com a participação dos Fiscais Técnico, Administrativo, Requisitante e de Liquidação do Contrato, do representante da contratada e dos demais interessados identificados pelo Gestor do Contrato;

d) encaminhar, formalmente, a demanda ao preposto da contratada, por meio de Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato, observando o art. 33 da IN 4/2014;

e) encaminhar as demandas de correção à contratada;

f) encaminhar a indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;

g) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, para fins de encaminhamento para pagamento, em conjunto com o Fiscal Técnico e Requisitante, com base nas informações produzidas nos incisos I a VII do art. 34 da IN 4/2014, observando o § 3º deste artigo;

h) encaminhar, ao preposto da contratada, a autorização para a emissão da Nota Fiscal;

i) assinar Nota Fiscal confirmando que os aspectos técnicos da entrega do objeto resultante da Ordem de Serviço ou do Fornecimento de Bens foram observados;

j) encaminhar à Área Administrativa eventuais pedidos de modificação contratual;

k) manter Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica; e

l) auxiliar o Coordenador-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação no controle do saldo do empenho do contrato, solicitando reforço de empenho ou emissão de novo empenho, quando necessário.

## **II. São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:**

a) elaborar, se for o caso, o Plano de Inserção da contratada em conjunto com o Gestor do Contrato e os Fiscais Administrativo e Requisitante, observando o disposto nos arts. 17, 18, 19 e 20 da IN 4/2014, bem como a proposta vencedora;

b) elaborar o Plano de Fiscalização da contratada em conjunto com o Gestor do Contrato e os Fiscais Administrativo e Requisitante, observando o disposto nos arts. 17, 18, 19 e 20 da IN 4/2014, bem como a proposta da contratada;

c) participar da reunião inicial da execução contratual juntamente com o Gestor do Contrato, os Fiscais Administrativo, Requisitante e de Liquidação do Contrato, o representante da contratada e dos demais interessados identificados pelo Gestor do Contrato;

d) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto resultante de cada Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

e) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

f) identificar não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) verificar, tecnicamente, a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e a habilitação técnica;

h) apoiar o Fiscal Requisitante na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) verificar a manutenção das condições definidas no Modelo de Execução e de Gestão do Contrato;

j) prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;

k) assinar o Termo de Recebimento Definitivo para fins de conformidade técnica da solução de TI, em conjunto com Gestor do Contrato e o Fiscal Requisitante, com base nas informações produzidas nos incisos I a VII do art. 34 da IN 4/2014, observando o §3º deste artigo; e

l) prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

## **III. São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:**

a) elaborar, se for o caso, o Plano de Inserção da contratada em conjunto com o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Requisitante, observando o disposto nos arts. 17, 18, 19 e 20 da IN 4/2014, bem como a proposta vencedora;

b) elaborar o Plano de Fiscalização da contratada em conjunto com o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Requisitante, observando o disposto nos arts. 17, 18, 19 e 20 da IN 4/2014, bem como a proposta da contratada;

c) participar da reunião inicial da execução contratual juntamente com o Gestor do Contrato, os Fiscais Técnico, Requisitante e de Liquidação do Contrato, o representante da contratada e dos demais interessados identificados pelo Gestor do Contrato;

d) verificar aderência aos termos contratuais;

e) verificar, se for o caso, a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e a habilitação técnica;

f) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

- g) fornecer subsídios ao Gestor do Contrato com vistas à solicitação de abertura de processo de penalidade para aplicação de sanções à Contratada; e
- h) prestar apoio administrativo ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

#### **IV. São atribuições do Fiscal de Liquidação do Contrato:**

- a) participar da reunião inicial da execução contratual juntamente com o Gestor do Contrato, os Fiscais Administrativo, Técnico e Requisitante do Contrato, o representante da contratada e dos demais interessados identificados pelo Gestor do Contrato;
- b) elaborar Nota Técnica confirmando os aspectos referentes à liquidação da Nota Fiscal para fins de pagamento;
- c) emitir, anular, reforçar e desbloquear os valores de empenhos do contrato, conforme a demanda do Gestor do Contrato e devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa;
- d) conferir cálculos das faturas de pagamentos visando às devidas retenções tributárias;
- e) proceder à liquidação da despesa atrelada à Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens correlata, após o ateste do Gestor do Contrato em conjunto com os Fiscais Requisitante e Administrativo, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato; e
- f) prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao pagamento e à execução do contrato.

#### **V. São atribuições do Fiscal Requisitante do Contrato:**

- a) elaborar, se for o caso, o Plano de Inserção da contratada em conjunto com o Gestor do Contrato e os Fiscais Administrativo e Técnico, observando o disposto nos arts. 17, 18, 19 e 20 da IN 4/2014, bem como a proposta vencedora;
- b) elaborar o Plano de Fiscalização da contratada em conjunto com o Gestor do Contrato e os Fiscais Administrativo e Técnico, observando o disposto nos arts. 17, 18, 19 e 20 da IN 4/2014, bem como a proposta da contratada;
- c) participar da reunião inicial da execução contratual juntamente com o Gestor do Contrato, os Fiscais Administrativo, Técnico e de Liquidação do Contrato, o representante da contratada e dos demais interessados identificados pelo Gestor do Contrato;
- d) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- e) identificar não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- f) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, em conjunto com o Gestor do Contrato, com base nas informações produzidas nos incisos I a VII do art. 34 da IN 4/2014, observando o §3º deste artigo;
- g) verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;
- h) verificar a manutenção das condições definidas no Modelo de Execução e de Gestão do Contrato; e
- i) prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

§ 1º A critério do Gestor e dos Fiscais do contrato, o Plano de Inserção e o Plano de Fiscalização poderão compor um único documento.

§ 2º A competência de encaminhamento das demandas de correção à contratada, de responsabilidade do Gestor do Contrato, poderá ser delegada ao Fiscal Técnico do Contrato.



§ 3º Nos casos em que as especificidades do objeto resultante da Ordem de Serviço ou do Fornecimento de Bens dificultarem a análise de que trata os incisos III a V do art. 34 da IN 4/2014, esta poderá ser efetuada quando o processo de pagamento for aberto.

§ 4º A autorização prevista na alínea “h” do inciso I deste artigo poderá ser expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

§ 5º As atividades de transição contratual, quando aplicáveis, e de encerramento do contrato deverão observar o art. 35 da IN 4/2014.

Art. 3º No caso de aditamento contratual, o Gestor do Contrato deverá, com base na documentação contida no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, encaminhar à Área Administrativa, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do contrato, documentação explicitando os motivos para tal aditamento.

Art. 4º Quando se tratar de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais será efetuada em conformidade com o art. 34, § 5º, e com o anexo IV da IN 02/2008.

Art. 5º A designação do Gestor, dos Fiscais do Contrato e dos seus respectivos substitutos se dará por meio de Portaria da Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação, antes do início da execução do contrato, considerando as atribuições constantes neste normativo e observando a legislação em vigor.

§ 1º As indicações do Gestor e dos Fiscais do Contrato, bem como dos seus respectivos substitutos serão feitas por memorando das áreas específicas direcionado à Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação.

§ 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato devem ser informados, formalmente, antes da indicação para composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

§ 3º Nos casos em que o contrato for executado por projeto, haverá designação específica de Fiscais Técnico, Requisitante e seus respectivos substitutos, que serão responsáveis pelo referido projeto, sem prejuízo das funções dos demais Fiscais nomeados.

§ 4º Os agentes públicos designados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato deverão ter conhecimento específico na correlata área envolvida no processo de acompanhamento e fiscalização, cabendo ao órgão público disponibilizar os meios necessários e suficientes para o seu bom desempenho.

Art. 6º A delegação de competência de que trata o § 2º do art. 2º desta Portaria será formalizada por meio de Portaria da Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 7º O Gestor e os Fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 8º As questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente deverão ser tratadas entre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato e a empresa contratada, sendo devidamente registradas em Ata de Reunião.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente aos contratos em vigor.

Art. 10. Fica revogada a Portaria CGRL nº 151, de 6 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 13 de setembro de 2013.

ANDERSON LOZI DA ROCHA

**ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.003550/2015-81  
INTERESSADA : NATÁLIA AURÉLIO VIEIRA  
ASSUNTO : **Horário especial a servidora estudante**

De acordo.

Autorizo a concessão do horário especial para a servidora estudante NATÁLIA AURÉLIO VIEIRA, Matrícula SIAPE 1783253, de acordo com o art. 98, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. em 12 de dezembro de 1990. São obrigações da servidora, enquanto estiver com horário especial:

1. informar qualquer alteração na Grade de Horários do Curso;
2. encaminhar, a cada início de semestre, o comprovante de matrícula e nova Grade de Horários;
3. ao término/ou desistência do curso, solicitar o fim do horário especial de estudante.

CGRH, 22/09/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo n.º 01200.003713/2015-26  
INTERESSADO : GILDO MOREIRA DA SILVA  
ASSUNTO : **Licença-Prêmio por Assiduidade – LPA**

De acordo.

Autorizo o afastamento do servidor GILDO MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, matrícula SIAPE n.º 0662711, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para usufruir, ininterruptamente, no período de 13.10.2015 a 11.11.2015, a Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao interstício de 01.06.1989 a 31.05.1994, nos termos do art. 7º da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

CGRH, 30/09/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000554/2015-11  
INTERESSADO : EDUARDO CELSO GERBI CAMARGO  
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor EDUARDO CELSO GERBI CAMARGO, matrícula SIAPE nº 0665138, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 2 de setembro de 2015, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGRH, 30/09/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000572/2015-95  
INTERESSADO : JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA  
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0664690, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 6 de setembro de 2015, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGRH, 30/09/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004246/2015-51  
 INTERESSADA : RITA DE CÁSSIA MELHORANÇA  
 ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora RITA DE CÁSSIA MELHORANÇA, matrícula SIAPE nº 7665417, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, lotada no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, a contar de 4 de setembro de 2014, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGRH, 30/09/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
 Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004244/2015-62  
 INTERESSADA : ROSANA DE SOUZA SILVA  
 ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora ROSANA DE SOUZA SILVA, matrícula SIAPE nº 0672213, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, a contar de 28 de agosto de 2015, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGRH, 30/09/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
 Coordenador-Geral de Recursos Humanos

### FÉRIAS – AGOSTO

#### ATIVOS

Nome	Exerc	Período			
Adriana Anunciatio Depieri	2014	1º )	05/08/2015	a	19/08/2015
Alander Pereira dos Santos	2015	2º )	03/08/2015	a	07/08/2015
Alberto Luis Valiante	2015	1º )	18/08/2015	a	01/09/2015
Alexandre Carvalho de Paula	2015	2º )	17/08/2015	a	22/08/2015

Alexandre Pereira de Bakker	2015	2º )	24/08/2015	a	28/08/2015
Aline Roberta Halik	2015	1º )	07/08/2015	a	07/08/2015
Ana Carolina Nunes de Aguiar	2014	3º )	31/08/2015	a	04/09/2015
Ana Paula Costa Bernardo	2015	1º )	03/08/2015	a	21/08/2015
Andrea Ferreira Portela Nunes	2014	2º )	26/08/2015	a	08/09/2015
Andressa Vidal Lopes Meira	2015	2º )	17/08/2015	a	28/08/2015
Angelo Pelli Junior	2015	3º )	24/08/2015	a	04/09/2015
Antenor Cesar Vanderlei Correa	2015	3º )	24/08/2015	a	05/09/2015
Arimateia Leite Nogueira Pimenta	2015	2º )	24/08/2015	a	04/09/2015
Ayres Rodrigues de Melo	2015	2º )	31/08/2015	a	04/09/2015
Cezar Luciano Cavalcanti de Oliveira	2015	1º )	17/08/2015	a	28/08/2015
Charles Narloch	2015	3º )	31/08/2015	a	05/09/2015
Cleyton Dantas dos Santos Rodrigues	2015	2º )	27/08/2015	a	04/09/2015
Cristina Akemi Shimoda Uechi	2015	2º )	10/08/2015	a	14/08/2015
Daniel Lage Chang	2015	2º )	31/08/2015	a	19/09/2015
Daniela Goncalves Mattar	2015	2º )	27/08/2015	a	18/09/2015
Daniela Saraiva de Sa	2015	2º )	10/08/2015	a	29/08/2015
David Conway Oren	2015	1º )	17/08/2015	a	28/08/2015
Deborah Braga de Castro e Oliveira	2015	1º )	12/08/2015	a	20/08/2015
Deborah Braga de Castro e Oliveira	2014	3º )	03/08/2015	a	11/08/2015
Eduardo Batista dos Santos Cordeiro	2015	1º )	04/08/2015	a	17/08/2015
Elise Silva do Nascimento	2015	1º )	03/08/2015	a	15/08/2015
Ericco Campos Bazzo	2015	1º )	17/08/2015	a	31/08/2015
Fabiano Bonfim Carregaro	2015	3º )	03/08/2015	a	16/08/2015
Gianine Portella Parizotto	2015	2º )	24/08/2015	a	03/09/2015
Gilson da Silva Santiago	2015	2º )	17/08/2015	a	26/08/2015
Giuseppe Roncali de Meneses Paiva	2015	3º )	20/08/2015	a	31/08/2015
Guilherme Alexandre Wiedman	2015	3º )	06/08/2015	a	21/08/2015
Helio Pinheiro Andrade do Rego	2015	3º )	31/08/2015	a	17/09/2015
Henrique de Oliveira Miguel	2014	1º )	03/08/2015	a	01/09/2015
Iara Tatiane Brandao Silva	2015	1º )	17/08/2015	a	21/08/2015
Israel Nogueira	2015	1º )	03/08/2015	a	07/08/2015
Izabel Silva Lopes	2015	1º )	24/08/2015	a	29/08/2015
Jairo Jose Coura	2014	1º )	03/08/2015	a	21/08/2015
Joao Gabriel Moura da Silva Barbosa	2015	2º )	31/08/2015	a	04/09/2015
Jose Antônio Marengo Orsini	2015	2º )	17/08/2015	a	26/08/2015
Jose Luis Alckmin de Barros	2015	1º )	19/08/2015	a	28/08/2015
Juliana Gomes dos Santos Andrade	2015	2º )	24/08/2015	a	28/08/2015
Juliano Borges de Freitas	2015	1º )	24/08/2015	a	04/09/2015
Kellen Moura de Lima	2015	2º )	17/08/2015	a	04/09/2015
Laura Brasil de Araújo	2015	1º )	25/08/2015	a	04/09/2015
Laura Cristina Lima Caland	2015	2º )	31/08/2015	a	04/09/2015
Leda Cardoso Sampson Pinto	2015	2º )	17/08/2015	a	10/09/2015
Lidiane Rocha de Oliveira Melo	2015	2º )	17/08/2015	a	28/08/2015
Lozevaldo Monteiro Cruz	2015	2º )	10/08/2015	a	14/08/2015
Luiz Geraldo de Araújo Júnior	2015	2º )	31/08/2015	a	04/09/2015
Marcelo André de Barros Oliveira	2014	2º )	03/08/2015	a	17/08/2015

Marcelo Rocha de Cerqueira	2015	1º )	24/08/2015	a	28/08/2015
Marcio da Silva Barbosa	2015	2º )	17/08/2015	a	28/08/2015
Marcio da Silva Barbosa	2015	3º )	31/08/2015	a	14/09/2015
Marcos Roberto Bertozo	2015	2º )	11/08/2015	a	21/08/2015
Maria das Graças Mendes Gomes	2015	2º )	03/08/2015	a	12/08/2015
Maria do Carmo Freire Soares	2015	3º )	24/08/2015	a	04/09/2015
Melissa Rodrigues da Costa Faria	2015	1º )	10/08/2015	a	21/08/2015
Mirian Rodrigues de Melo Lopes	2015	3º )	21/08/2015	a	04/09/2015
Naiara Colares Vieira Borba	2015	3º )	31/08/2015	a	18/09/2015
Paulo Roberto Moreira Maciel	2015	1º )	03/08/2015	a	14/08/2015
Rafael Sales Alves Correia	2015	1º )	31/08/2015	a	04/09/2015
Renata Sanches de Oliveira Moura	2015	2º )	25/08/2015	a	04/09/2015
Rita de Cassia Melhoranca Cardoso	2015	3º )	21/08/2015	a	04/09/2015
Roberto de Azevedo Mesquita	2015	1º )	10/08/2015	a	29/08/2015
Rodolfo Modrigais Strauss Nunes	2015	2º )	24/08/2015	a	04/09/2015
Rodrigo Boaventura Tiburcio	2015	2º )	24/08/2015	a	28/08/2015
Romana Pessoa Picanco	2015	2º )	31/08/2015	a	04/09/2015
Ronya Carvalho Ribeiro	2015	2º )	17/08/2015	a	28/08/2015
Rosangela Aparecida Dias Barbosa	2015	1º )	28/08/2015	a	28/08/2015
Rosangela Aparecida Dias Barbosa	2014	2º )	10/08/2015	a	27/08/2015
Rozeli Marizete Dragon de Resende	2014	2º )	10/08/2015	a	22/08/2015
Sandra Pacheco Renz	2015	2º )	31/08/2015	a	04/09/2015
Savio Tulio Oselieri Raeder	2015	2º )	03/08/2015	a	14/08/2015
Thais de Araújo Pedrosa	2015	2º )	10/08/2015	a	21/08/2015
Thiago Henrique Borges de Faria	2015	3º )	17/08/2015	a	28/08/2015
Tiago Jose de Carvalho	2014	3º )	03/08/2015	a	19/08/2015
Vanessa Mello Nedel Yoda	2015	2º )	11/08/2015	a	17/08/2015
Yara Garcia Miranda	2015	1º )	24/08/2015	a	28/08/2015
Yuri Frederico Leão Manata	2015	2º )	06/08/2015	a	28/08/2015

## REQUISITADOS

Nome	Exerc	Período			
Hugo Sergio Ungaretti	2015	2º )	03/08/2015	a	07/08/2015
Luanna Santanna Roncaratti	2015	1º )	31/08/2015	a	04/09/2015
Luiz Soares Maia	2015	3º )	24/08/2015	a	07/09/2015
Maria Angela Rodrigues Paulista	2015	2º )	10/08/2015	a	21/08/2015
Sadraque Vieira do Amaral	2015	3º )	24/08/2015	a	04/09/2015
Virgilio Augusto Fernandes Almeida	2015	1º )	07/08/2015	a	13/08/2015

## CARGO COMISSIONADO

Nome	Exerc	Período			
Elisangela Rodrigues de Sousa	2015	1º )	31/08/2015	a	05/09/2015
Rachel Domingues Pereira	2015	3º )	31/08/2015	a	05/09/2015

## CONTRATO TEMPORÁRIO

Nome	Exerc	Período			
Ana Carolina Nascimento Santos	2014	3º )	04/08/2015	a	13/08/2015
Carlos Roberto Weide Moura	2014	2º )	26/08/2015	a	08/09/2015
Claudinei de Camargo	2015	2º )	10/08/2015	a	19/08/2015
Daniel Henrique Candido	2015	2º )	08/08/2015	a	13/08/2015
Ianuska Ramos Oliveira	2014	2º )	10/08/2015	a	14/08/2015
Jose Felipe da Silva Farias	2015	1º )	12/08/2015	a	16/08/2015
Katia Cristina Bortoletto	2015	1º )	01/08/2015	a	30/08/2015
Marcelo Romão Oliveira	2015	2º )	12/08/2015	a	21/08/2015
Marcelo Romão Oliveira	2015	3º )	24/08/2015	a	02/09/2015
Marcus Vinicius Salgado Mendes	2015	2º )	18/08/2015	a	04/09/2015
Pedro Nazareno Ferreira da Costa	2015	3º )	25/08/2015	a	06/09/2015

## EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO

Nome	Exerc	Período			
Moema Vieira Gomes Correa	2015	3º )	03/08/2015	a	14/08/2015
Nasha Quezado Costa de Sá Cavalcante	2015	3º )	24/08/2015	a	04/09/2015
Viktor Sa Leitão de Meira Lins	2015	3º )	24/08/2015	a	04/09/2015

## INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exerc	Interromper A Partir De	Reprogramação		
Antonio Fernando Silva Rodrigues	2015	04/08/2015	28/12/2015	a	05/01/2015
Aristeu Gomes Tininis	2015	13/08/2015	09/11/2015	a	16/11/2015
Carmen Soriano Puig	2015	03/08/2015	01/09/2015	a	11/09/2015
Evaldo Almeida dos Santos	2015	13/08/2015	04/01/2016	a	23/01/2016
Gilda Alves Moreira	2015	04/08/2015	21/09/2015	a	19/10/2015
Jairo Jose Coura	2014	17/08/2015	14/12/2015	a	18/12/2015
Mirelle Mateus Correa	2015	25/08/2015	21/12/2015	a	31/12/2015

## FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO

Coordenador-Geral de Recursos Humanos

## FÉRIAS - AGOSTO

## CELETISTA

Nome	Período Aquisitivo			Período Programado		
Francina Oliveira Aguiar	31/05/2014	a	30/05/2015	19/08/2015	a	17/09/2015
Gilda Alves Moreira	05/02/2014	a	04/02/2015	03/08/2015	a	01/09/2015
Idalia Dias Custodio	01/02/2014	a	31/01/2015	03/08/2015	a	01/09/2015
Juraci Alves de Moraes	01/02/2014	a	31/01/2015	18/08/2015	a	16/09/2015
Simone Salomao Lemos	05/02/2014	a	04/02/2015	10/08/2015	a	08/09/2015

**LICENÇAS:**

<b>Lotação</b>	<b>Nome</b>	<b>Situação</b>	<b>Período</b>	<b>Nº De Dias</b>	<b>Fundamentos</b>
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ SAP	Adailton Oliveira Santos	Celetista	27.08.2015 a 28.08.2015	2	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGGI/ DGID/ SPG	Ana Maria Marques Garcia	Celetista	25.08.2015	1	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEXEC	André Silva dos Reis	Ativo	14.09.2015 a 20.09.2015	7	art. 83 da Lei 8.112/90
GABMI/ ASPAR	Carlos Renato Santos de Carvalho	Ativo	12.09.2015 a 23.09.2015	12	art. 202 da Lei 8.112/90
SETEC/ CGIT	Caroline Viriato Memoria	Ativo	30.08.2015 a 27.12.2015	120	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SCUP/ CGUP	David Conway Oren	Ativo	31.08.2015 a 07.12.2015	99	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/ DEARE	Edinalva Luciano da Silva	Celetista	27.08.2015	1	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
GABMI/ ASCOM	Elaine De Meireles Ferreira	Ativo	07.09.2015 a 11.09.2015	5	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGEC	Elisabeth Ivete Sherrill	Ativo	08.09.2015 a 14.09.2015	7	art. 83 da Lei 8.112/90
SETEC/ CGTS	Elis Edna Pessoa	Ativo	12.08.2015 a 26.08.2015	15	art. 202 da Lei 8.112/90
SETEC/ CGTS	Elis Edna Pessoa	Ativo	03.09.2015 a 12.09.2015	10	art. 202 da Lei 8.112/90
SETEC	Francisca Pinheiro Nogueira	Ativo	05.08.2015 a 02.11.2015	90	art. 202 da Lei 8.112/90
GABMI/ ASPAR	Helena Alves Vieira	Celetista	22.07.2015 a 24.07.2015	3	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SECIS	Idalia Dias Custodio	Celetista	04.09.2015	1	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEXEC/ SCUP/ CGUP	Isabel Felicidade Aires Campos	Ativo	09.08.2015 a 14.08.2015	6	art. 202 da Lei 8.112/90



SEXEC/ SPOA/ CGOF/ COCF	João Evangelista Tiago	Celetista	31.08.2015	1	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
INSA	Jucilene Silva Araujo	Ativo	11.08.2015 a 16.08.2015	6	art. 83 da Lei 8.112/90
ASSIN/ CGAE	Leonardo Cunha Lucena	Ativo	10.08.2015 a 08.10.2015	60	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC	Lucia Helena Neves	Ativo	28.08.2015 a 10.09.2015	14	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SCUP/ CGUP	Lucia Hussak Van Velthem	Ativo	24.08.2015 a 02.09.2015	10	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/ DEPDI	Marcelo Belini Teixeira	Celetista	09.09.2015 a 11.09.2015	3	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEPIN/ DETI/CGTE/ DIPD	Marcelo Souto Maior Monteiro	Ativo	10.08.2015 a 18.08.2015	9	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DCAD	Marcio da Silva Barbosa	Ativo	15.09.2015 a 18.09.2015	4	art. 83 da Lei 8.112/90
SEPED/ CGAA	Maria do Socoro Fernandes	Requisitado	10.08.2015 a 24.08.2015	15	art. 83 da Lei 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGBS	Mariko Aquino	Ativo	27.08.2015 a 28.08.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGBS	Mariko Aquino	Ativo	08.07.2015 a 10.07.2015	3	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE/ DEPP	Oraildes Aires Cavalcante	Celetista	05.09.2015 a 18.09.2015	14	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEXEC/ SCUP	Rogeria Mendes da Silva	Celetista	10.08.2015 a 24.08.2015	15	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
GABMI	Ronya Carvalho Ribeiro	Ativo	03.09.2015 a 04.09.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
GABMI/ CGCE	Rosa Maria Ribeiro Mendes	Ativo	07.08.2015 a 21.08.2015	15	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/	Rosiane Soares de Oliveira	Ativo	14.07.2015 a	4	art. 202 da Lei 8.112/90

CGGI/D GID/SP G			17.07.2015		
SETEC	Rozeli Marizete Dragon de Resende	Ativo	02.09.2015 a 16.09.2015	15	art. 202 da Lei 8.112/90
SETEC/ CGIT/ COTE	Sanya Lea Alves Rocha Lopes	Ativo	16.09.2015 a 30.09.2015	15	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COIN/ DISG	Sonia Regina da Silva Oliveira	Ativo	17.08.2015 a 01.09.2015	16	art. 202 da Lei 8.112/90
SETEC/ CGST/ COGT	Steffani Christina Almeida Santos	Ativo	03.08.2015 a 12.08.2015	10	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DIOF	Adriana Samara Wanderlei da Silva Carvalho	Requisitado	15.09.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/ CGAP	Aline Roberta Halik	Ativo	23.09.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DIOF	Ana Carolina Moura de Oliveira Carvalho De Melo	Ativo	08.09.2015 a 09.09.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGGI/ DGID/ SPG	Anacleides Sales Rodrigues de Souza	Celetista	04.09.2015	1	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SECIS/ DEPDI	Ana Paula Sampaio Volpe	Ativo	17.09.2015 a 18.09.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ CEMADEN	Ana Paula Werle	Ativo	10.09.2015 a 11.09.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGMC	Andrea Nascimento de Araújo	Ativo	24.09.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90
INSA	Carlos Ticiano Coutinho Ramos	Ativo	24.08.2015 a 27.08.2015	4	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SCUP/ CGOS	Charles Brasileiro da Silva	Ativo	10.09.2015 a 14.09.2015	5	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ ASCAP	Claudia Wirz Leite Sá De Queiroz	Ativo	20.09.2015 a 22.09.2015	3	art. 83 da Lei 8.112/90

SECIS/ DEARE	Emilia Therezinha Xavier Fernandes	Ativo	08.09.2015 a 11.09.2015	4	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPIN/ DETIC/ CGTE	Fabio Francisco Costa Dos Santos	Ativo	17.09.2015 a 18.09.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SETEC/ CGIT/ COPI	Fernanda Vanessa Mascarenhas Magalhaes	Exerc. Descentraliza do	17.09.2015 a 18.09.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPIN/ DETIC/ CGTE	Gilson da Silva Santiago	Ativo	21.09.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
INSA	Gregoriev Aldano de Franca Fernandes	Ativo	11.08.2015 a 14.08.2015	4	art. 202 da Lei 8.112/90
INSA	Inesca Cristina Malaquias Pereira	Ativo	12.08.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DILC/ SLI	Izabella da Costa Leal	Ativo	14.09.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90
SECIS/ CGAP	Janaina de Oliveira Rezende Silva	Ativo	16.09.2015 a 18.09.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/ CGAP	Janaina de Oliveira Rezende Silva	Ativo	23.09.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE/ DEPP	Juliana Gomes dos Santos Andrade	Ativo	16.09.2015 a 18.09.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGOF/ COCF/ DIAC/ SAC	Juliane Alves Ferreira	Sem Vínculo	21.09.2015 a 23.09.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGOF/ COCF/ DIPF	Junio Pereira Passarinho	Ativo	21.09.2015 a 23.09.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DILC	Leanne Bobo Lopes Marinho Dias	Ativo	22.09.2015 a 23.09.2015	2	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SCUP	Ludmila Maria Batista De Brito Ribeiro	Ativo	18.09.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ CGAA	Maria do Socoro Fernandes	Requisitado	30.08.2015 a	5	art. 202 da Lei 8.112/90

			03.09.2015		
GABMI/ CGBio	Orlando Aparecido Vieira Cardoso	Ativo	17.09.2015 a 18.09.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGGI	Roberto Jose da Rocha Júnior	Ativo	27.08.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90
GABMI	Ronya Carvalho Ribeiro	Ativo	12.08.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGTI	Vanessa Murta Rezende	Ativo	23.09.2015 a 25.09.2015	3	art. 83 da Lei 8.112/90
SECIS/ DEARE	Walter Aires da Silva	Ativo	08.09.2015 a 10.09.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90

**CONCESSÕES:**

<b>Lotação</b>	<b>Nome</b>	<b>Situação</b>	<b>Período</b>	<b>Nº De Dias</b>	<b>Fundamentos</b>
SEPED	Anderson Martins Nery	ATIVO	26.08.2015 a 30.08.2015	5	Art. 208 da Lei nº 8.112/90
GABMI/ CGBio	Gutemberg Delfino de Sousa	ATIVO	04.09.2015	1	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DCON	Jonath de Andrade Oliveira	ATIVO	09.09.2015 a 16.09.2015	8	Art. 97, inciso III, alínea A, da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH	Jose Cosmo de Sousa Rodrigues	ATIVO	21.09.2015	1	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
SETEC/ CGTS	Leonardo Jordao da Silva	ATIVO	18.09.2015 a 25.09.2015	8	Art. 97, inciso III, alínea A, da Lei nº 8.112/90
SECIS/ DEARE	Wladia Cristina de Sousa Xavier	ATIVO	21.09.2015	1	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90

Brasília – DF, 30 de setembro 2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

**ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO****PORTARIA Nº 18, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.054, de 26 de maio de 2011 da Casa Civil, e em conformidade com a Lei nº 8.112/90, resolve:

Art 1º - Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores:

- MARIA AMAZILE VIEIRA BARBOSA, Assistente em C&T, SIAPE: 1711440, matrícula, Presidente- GEOVERGUE RODRIGUES DE MEDEIROS, Tecnologista matrícula SIAPE nº 2278651 e FABIANE RABELO DA COSTA BATISTA, Pesquisadora, SIAPE: 1697298; para apurar as irregularidades ocorridas na prestação de serviços da Empresa SIGABEM AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do pregão Eletrônico nº 002/2013, referente à manutenção preventiva e corretiva de veículos do INSA.

Art. 2º - A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Artº 4º- Fica revogada a Portaria INSA de nº 017/2015, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº 15 de 15 de agosto de 2015.

Artº 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO  
Diretor

**ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL**

REFERÊNCIA: Processo: 01207.000247/2015-67  
INTERESSADO: AUREO MONTEIRO TAVARES DA SILVA  
ASSUNTO: **Horário Especial Para Servidor Estudante**

De acordo.

Autorizo a concessão do horário especial para o servidor estudante **Aureo Monteiro Tavares da Silva**, Assistente em C&T, Classe T Padrão II, do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, a partir de 01 de setembro de 2015, de acordo com o art. 98 § 1º da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU em 12 de dezembro de 1990.

Rio de Janeiro 24 de setembro de 2015.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS  
Diretor

**ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA  
S.A.****PORTARIA Nº. 62 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO RICARDO OLIVEIRA MIELCZARSKI, CPF nº 401.494.630-49, Mat. SIAPE nº 2915239, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada da Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 035/2015, mantido com a empresa IST SISTEMAS LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor ANDRÉ OLIVEIRA DOERR, CPF nº 009.161.480-50, Mat. SIAPE nº 1985714, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada – Gerência de Processos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE  
Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº. 64 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO POLETTO HÖEHR, CPF nº 827.193.140-72, Mat. SIAPE nº 1626687, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 035/2015, mantido com a empresa IST SISTEMAS LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor GILMAR JOSÉ ZWIRTES, CPF nº 937.291.460-68, Mat. SIAPE nº 019997388, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada – Gerência de Manutenção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE  
Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº. 65 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSEMAR LUIZ SILVA DA SILVA, CPF nº 399.859.460-49, Mat. SIAPE nº 2874372, Cargo Técnico em Eletrônica Avançada, Setor Fabrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 039/2015, mantido com a empresa CIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SULGÁS.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JONAS MARTIN HENSEL VALERIO, CPF nº 007.471.970-08, Mat. SIAPE nº 1976829, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE  
Ordenador de Despesas

## ATOS DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

### PORTARIA Nº 46, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN, designada por meio da Portaria nº 281, de 30 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do dia 4 de maio de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção I, do dia 29 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto na Portaria MCTI nº 457, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 30 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente ao Contrato nº 02.00009.00/2015, oriundo do Pregão Eletrônico nº 13/2015, celebrado entre o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN e a empresa OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto no art. 1º, da Portaria MCTI nº 1.338, publicada no Boletim de Serviços nº 23, de 15 de dezembro de 2014, com as seguintes atribuições:

#### I – GESTOR DO CONTRATO:

a) Titular: CARLOS ALBERTO PEREIRA  
Matrícula no SIAPE: 0664562                      CPF: 019.203.298-46  
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN

b) Substituto: DANIEL HONORATO GOMES  
Matrícula no SIAPE: 2180900                      CPF: 775.895.303-44  
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN

#### II – FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

a) Titular: ALBERTO LUÍS VALIANTE  
Matrícula no SIAPE: 2152059                      CPF: 047.261.758-31  
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

b) Substituto: GUSTAVO BRUNO ASSIS  
Matrícula no SIAPE: 2165119                      CPF: 040.910.126-55  
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

#### III – FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

a) Titular: JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS  
Matrícula no SIAPE: 3154639                      CPF: 131.821.578-17  
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN



b) Substituto: VANESSA DE ALENCAR NUNES  
Matrícula no SIAPE: 1581716 CPF: 162.707.858-47  
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 457, de 30 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviços nº 08, de 30 de abril de 2014.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura e publicação.

REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ

## ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

### PORTARIA Nº 24 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 1º, item XII, da Portaria nº 407, de 29/06/2006, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, resolve:

Art. 1º - Designar Comissão Permanente de Licitação para proceder à abertura e julgamento das licitações promovidas pelo CBPF.

Art. 2º- A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

1. Alexandre Silva da Costa - Analista em C& T - Pleno - Presidente
2. Maria de Fátima Machado – Analista em C&T - Sênior – Membro
3. Francisco Paulo Possinhas Gonçalves – Assistente em C&T - Membro
4. Octacílio Costa Carvalho – Assistente em C&T - Membro

Art. 3º - Às reuniões da Comissão deverão comparecer, obrigatoriamente, pelo menos, 3 (três) dos membros citados no Art. 2º.

Parágrafo Primeiro - Nos eventuais impedimentos do Presidente da Comissão, esta será presidida por um dos membros.

Parágrafo Segundo - No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão se reportará diretamente ao Coordenador de Administração – CAD.

Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão terá duração de 1 (hum) ano, a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria cancela a Portaria nº 042 de 30 de setembro de 2014 e entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LAZARO FREIRE JR.

## FÉRIAS / OUTUBRO/2015

Nome	PERÍODO		EXERCÍCIO	Nº DIAS	PERÍODO
	INÍCIO	TÉRMINO			
Alberto Corrêa dos Reis	02/out	21/out	2015	20	2º
Alexandre Mello de P. Silva	07/out	26/out	2015	20	2º
Anderson Franco Rosa	05/out	24/out	2015	20	2º
Elena Mavropoulos O. Tude	08/out	27/out	2015	20	2º
Eliane Wajnberg	13/out	01/nov	2015	20	2º
Felipe Tovar Falciano	05/out	24/out	2015	20	2º
Fernando L. Stavale Júnior	05/out	24/out	2015	20	2º
Heloísa Maria Ottoni B. da Silva	13/out	01/nov	2015	20	2º
Itzhak Roditi	13/out	01/nov	2015	20	2º
Ívano Damião Soares	23/out	11/nov	2015	20	2º
Jaime Paixão Fernandes Júnior	13/out	01/nov	2015	20	2º
José Martins Salim	13/out	01/nov	2015	20	2º
Marcelo Giovani Mota Souza	01/out	20/out	2015	20	2º
Márcia de Oliveira Reis Brandão	13/out	01/nov	2015	20	2º
Marita Campos Maestrelli	13/out	01/nov	2015	20	2º
Rosemary Teixeira De Carvalho	13/out	01/nov	2015	20	2º
Sebastião Alves Dias	13/out	01/nov	2015	20	2º

## LICENÇAS / AFASTAMENTOS

Servidor	Período	Código	Finalidade
Alfredo Miguel Ozório	29/09/2015 A 29/11/2015	L	Participação e apresentação de trabalho como convidado na Martin Gutzwiller Workshop no MPIPKS Dresden, em Dresden/Alemanha.
Eraldo Silva Junior	13/10/2015 A 09/12/2015	L	Trabalhar na colaboração entre CERN e CBPF na área de Segurança da Informação, tais como: membro do time de Segurança da Informação do CERN, participação nas atividades de varredura e análise de vulnerabilidades, programação de sistemas de detecção de intrusos, treinamento e capacitação em ferramentas de Segurança da Informação e de reuniões da equipe de segurança da informação do CERN, em Genebra/Suíça.

Jussara Marques de Miranda	21/09/2015 A 14/10/2015	L	Participar da tomada de dados do experimento LHCb e trabalhar em cooperação na análise de amplitudes do decaimento $B \rightarrow 3\pi$ , em Genebra/Suíça.
Sílvio Manuel Duarte Queirós	20/09/2015 A 26/09/2015	L	Apresentação de palestra na conferência "XIV Latin American Workshop on Nonlinear Phenomena - LAWNP 2015", na Universidade Nacional de Colômbia, em Cartagena de Índias/Colômbia.
Maria de Fátima Alves Costa	21/09/2015 A 19/11/2015	A	Licença para Tratamento de Saúde.
Ulisses Barres de Almeida	30/09/2015 A 16/10/2015	L	Realizar visita de trabalho à Universidade Complutense de Madrid com o grupo de Astropartículas e Raios-Cósmicos, em Madri/Espanha.

- A Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90  
 B Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90  
 C Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90  
 D Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade - artigos 207 a 210 da Lei 8.112/90  
 E Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90  
 F Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90  
 G Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97  
 H Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90  
 I Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90  
 J Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90  
 K Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90  
 L Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90  
 M Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90  
 N Licença para Capacitação - Lei 9.527/97  
 O Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99  
 P - Outras Licenças / Afastamentos



**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**Secretaria Executiva**

**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

**Coordenação-Geral de Gestão e Inovação**

**Serviço de Protocolo Geral**